



ANEXO - X
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPRAS
SEIRHMACT /Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Aos <DiaExtenso> dias do mês de <Mes> de <Ano>, A **SEIRHMACT/Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA**, com sede na Avenida Feliciano Cirne, nº 220, Bairro de Jaguaribe, na Cidade de João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.123.654/0001-87, neste ato representado pelo <CargoNome>, nomeado(a) pelo (a) <AtoNomeacao> nº <NumeroAtoNomeacao>, de <DataAtoNomeacao>, publicada no DOE de <DataPublicacaoAto>, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma <Presencial_Eletronica>, para REGISTRO DE PREÇOS nº <NumeroAnoPregão>, publicada no DOE de <DataPublicacao>, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, para eventual **AQUISIÇÃO DE <objetodalicitação>** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, dos Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Estaduais nº 34.986/2014 e das demais normas legais aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de <ObjetoPregao>, especificado(s), no(s) item(ns) <ItemRegistrado> do Termo de Referência, anexo do edital e de *Pregão* nº <NumeroAnoPregão>, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornece dor	<i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item do TR	Unid.	Especificação	Marca Modelo	Quant	Preço Unitário	Preço Global	Classificaç ão
Valor Total do Lote arrematada – R\$ 00.000,00 (xxxx xxx xxx xxx)							

3. CADASTRO DE RESERVA

Fornece dor	<i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item do TR	Unid.	Especificação	Marca Modelo	Quant	Preço Unitário	Preço Global	Classificaç ão

Fornec edor	<i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item do TR	Unid.	Especificação	Marca Modelo	Quant	Preço Unitário	Preço Global	Classificaç ão

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.



4.2. A existência de preços registrados não obriga a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Sempre que julgar necessário, a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Fornecimento.

5.1.1. A Autorização de Fornecimento será enviada via fax ou e-mail ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O Órgão Gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade em contratar através dos preços registrados.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observar á a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior a os preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não cumprimento do item 5.1.1 no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa durante a vigência da Ata, cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da AF, a contratante verificará as condições trabalhistas e fiscais da contratada, bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, devendo a comprovação da manutenção a ser anexada ao processo.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai em 03 (três) vias, de igual teor e forma, assinadas pelos.

<Local e data>

<Representante legal do órgão gerenciador>

<Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)>